

26
TOLEDO ADVOCACIA

NEZIO TOLEDO
ROMEU FELCHAK
SOILI T. MARTINI TOLEDO
EDYRENE A. TOLEDO FELCHAK
CEZAR ALBERTO MARTINI TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE GUARAPUAVA - PR.

AUTOS Nº 174/92.

JUN 23 8 40 AM '92
76 11 07 8 12 10 11
TOLEDO ADVOCACIA

ARAUJO NETO E PELEGRINI LTDA.,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF n.º 82.328.733/0001-14 com sede social na BR 277, Trevo, nesta cidade de Guarapuava - Estado do Paraná, por seu advogado adiante assinado, no processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência com fundamento no artigo 4º inciso V, da Lei de Falências, expor e requerer o seguinte:

A empresa CASA DOS PNEUS S/A. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO requereu a falência de Araújo Neto e Pelegrini Ltda.

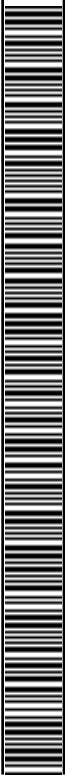
Entretanto, anteriormente e perante esta mesma 2ª Vara Cível (processo nº 083/92) a petionária pelas razões ali expostas, foi obrigada a pleitear o favor legal da concordata preventiva objetivando saldar todos os seus débitos com elasticidade nos prazos de pagamento, possibilitando a recuperação de sua capacidade econômico financeira, mantendo as suas atividades.

Há, portanto, pedido de favor legal de concordata preventiva anterior ao pedido de falência submetido à apreciação desse respeitável juízo, que obsta a declaração de falência nestes autos.

é o caso de aplicação do artigo 4º, inciso V, do Decreto Lei nº 7661, de 21.06.45 (Lei de Falências):

"Artigo 4º. A falência não será declarada"
"se a pessoa contra quem for requerida"
"provar:"

Handwritten signature/initials



ZF
TOLEDO ADVOCACIA

NEZIO TOLEDO

ROMEU FELCHAK
SOILI T. MARTINI TOLEDO
EBYRENE A. TOLEDO FELCHAK
CEZAR ALBERTO MARTINI TOLEDO

"I -"
"II -"
"III -"
"IV -"
"V - requerimento de concordata preventiva"
"anterior à citação; .."

Nestas condições, respeitosamente requer a Vossa Excelência a não declaração da falência, pelo fato de pré-existir pedido de concordata preventiva em exame perante a 1ª Vara Cível.

Termos em que, pede e espera,

D E F E R I M E N T O

Guarapuava, 17 de junho de 1.992

Nezio Toledo
NEZIO TOLEDO - OAB/PR 7768

João Luiz de Toledo
JOÃO LUIZ DE TOLEDO - OAB/PR 4645

Washington Simoes
Advogado

JUN 23 8:40 AM '92

Ofício 14 da Vara Cível
Tribunal de Justiça do Paraná
Folha 02 de 02
Protocolo 01534408991-1



CONCLUSOS nesta data, em

Dr. Juiz

FREIRE T.A.S. DA BARBARA
Juiz de Direito

Escritório,

26/06/92

Washington Simões
ESCRIVÃO

Sobre requerimento retro
certifique o Sr. Escrivão
informando a fase em
que se encontra o pe-
lido de concordata.

26-06-92

FREIRE T.A.S. DA BARBARA
Juiz de Direito

DATA

Aos 26 de 06
de 1.992, foram-me entregues estes autos do
que lavro este termo.

Washington Simões
Escrivão

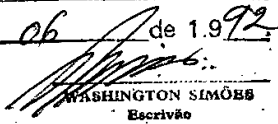
Francisco A. Costa
Emp. Jurementado

Marcos C. S. Morelto
Aux. Jurementado



CERTIFICO que a Condutoria, proc. nº 83/92,
Araujo Neto e Pellegrini Sda.,
requerem desistência
em 30/06/92,

Guarapuava, 30 de 06 de 1.992


WASHINGTON SIMÕES
Escrivão

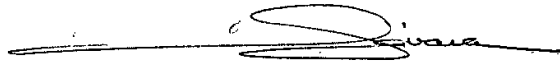
IRENE T.A.S. DA BÁRBARA
Juiz de Direito

07/08/92


Washington Simões
ESCRIVÃO

Decebi hoje (10-08-92)
Lance-se conta com previsão para
publicação de eventuais editais.

10-08-92

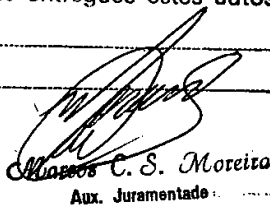


IRENE TOMOCO AKIYOSHI SOUZA DA BÁRBARA

DATA

Aos 10 de 08
de 1.992, foram-me entregues estes autos do
que lavro este termo

Washington Simões
Escrivão


Marcos C. S. Moreira
Aux. Juramentado

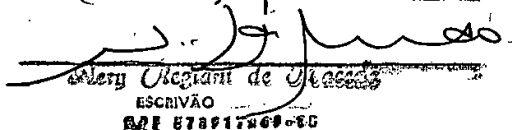
REMESSA, nesta data faço remessa
destes autos ao Sr. Contador, Partidor,
Avaliador, Distribuidor e Depositário
Público, para conta

12/01/92 4 455

DEVOLUÇÃO

Aos 02 de 10 de 1992

devolvo estes Autos ao Sr. Escrivão,
com certa informação avere.


Ary Olegari de Macedo
ESCRIVÃO
BRE 578917469-00



29
PP

MM. Juiz:

Informamos a Vossa Excelência que, segundo informações obtidas junto ao jornal Indústria & Comércio, as despesas para duas (2) publicações de editais importam em aproximadamente Cr\$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil cruzeiros).

E É o que tínhamos a informar.

Guarapuava, 01 de outubro de 1992

Mery Regiani de Macedo
Contador Judicial da Comarca
ESCRIVÃO
CPF 878917844-10

PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DA COMARCA DE GUARAPUAVA, PARANÁ
FIDELIDADE DE SERVIÇOS
JULHO DE 1992

Mery Regiani de Macedo
ESCRIVÃO

CPF 878917844-10

DATA

Aos 01 de 10
de 1992, foram-me entregues estes autos de
que lavro este termo

Washington Simões
Escrivão

Marcos C. S. Moreira
Aux. Juramentado



Recibi estes autos ^{DATA} ~~concluídos~~ ~~em~~ ~~5~~ ~~de~~ ~~1992~~ ~~despacho~~
supra ~~em~~ ~~5~~ ~~de~~ ~~1992~~

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos

ao Exmo. Sr. **IRENE T.A.S. DA BARRA**

Juiz de Direito

07 OUT 1992

Marcos Moreira Washington Simões
Aux. Juramentada Escrivão

*Intime-se a parte re-
querente para o depósito,
em cinco dias.*

07-10-92

IRENE TOMOCO AKIYOSHI SUEZA DA BARRA
JUIZ DE DIREITO

DATA

Aos 07 de 10

de 1992, foram-me entregues estes autos do

que lavro este termo

CERTIFICO que o deposto
supra (fls. 29) foi encaminhado através

do auto n.º 34 ao

para publicação.

em Juízo, 19 de 11 de 92

Washington Simões
Escrivão

Washington Simões
Marcos C.S. Moreira
Aux. Juramentada

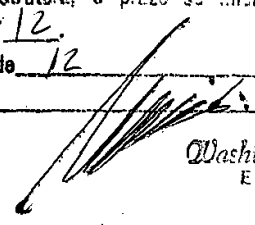
Washington Simões
ESCRIVÃO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO E PRAZO

Certifico que efetuei a intimação do R. despacho de fls. 39
mediante publicação no DIÁRIO DA JUSTIÇA n.º 3797
de 9 / 12 / 19 92, página n.º 85.
Certifico, ainda, que conforme V. Acórdão n.º 5540, do
Conselho da Magistratura, o prazo se inicia a partir do
próximo dia 16/12.
Cuarapuava, 14 de 12 de 1992

39
Dr. Joaquim A.
Oreado.


Washington Simões
ESCRIVÃO



JUNTO, nesta data, a petição de reconsideração
que se segue
Guarapuava, 15 de 12 de 1992

WASHINGTON SIMÕES
Escrivão



CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Jf.

01 / 02 / 93

Marcos Moreira
Aux. Juramentado

[Handwritten signature]

33
[Handwritten mark]

Desentrou-se fls. 31/32
registrando-se e autua-
do-se como aqueles de
instrumento. Após, ds.

[Handwritten signature], 01-02-93

[Handwritten signature]

IRENE TOMOCO REYNOLDES SOUZA DA BARBOSA
JUIZ DE DIREITO

DATA

Aos 01 de 02
de 19 93, foram-me entregues estes autos do
que lavro este termo

Washington Simões
Escrivão

Marcos C. S. Moreira
Aux. Juramentado

CERTIFICO que apresentei a
petição de fls. 31/32 conforme
despacho supra.

Guarapuava, 01 de 02 *[Handwritten signature]*



CERTIFICO que

a ~~petição de~~ petição de
0634/32, foi Revis.
05 N.º 114/93
overpuava, 04 de 08 de 1993

Marcos B. S. Moreira
Aux. Juramentado

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Dr.

03.12.1993

Marcos Moreira Washington Simões
Aux. Juramentado Escrivão

01441

Visto ao Sr. Juiz
Em 27.12.93

DATA

Aos 27 de 12
de 19 93, foram me entregues estes autos do
que lavro este termo

Washington Simões
Escrivão

Marcos B. S. Moreira
Aux. Juramentado



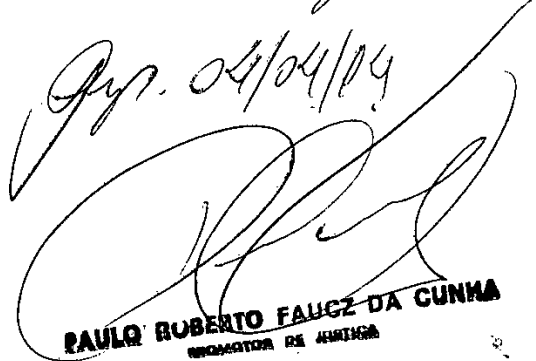
34
ppp

VISTA
ABRO VISTA DESTES AUTOS AO
Dr. Paulo Cunha
Ed. O. de 02/04/94
02/04
Albano C. S. Moretto
Aux. Juramentado

Autos 174/12

27 Jun, 1994

Com a men-
jestrada e aporato.

ppp. 04/04/94

PAULO ROBERTO FAUGZ DA CUNHA
PROCURADOR DE JUSTIÇA